

EVOLUÇÃO MENSAL ACUMULADA DOS BENEFÍCIOS**Ref: junho-24**

Período	Pensão por Morte		Aposentadoria		TOTAL	
	Quant.	Cresc. %	Quant.	Cresc. %	Quant.	Cresc. %
jun-24	325	0,93%	2.780	1,09%	3.105	1,07%
mai-24	322	3,21%	2.750	0,99%	3.072	1,22%
abr-24	312	2,63%	2.723	1,64%	3.035	1,74%
mar-24	304	2,01%	2.679	1,82%	2.983	1,84%
fev-24	298	0,34%	2.631	3,62%	2.929	3,28%
jan-24	297	0,00%	2.539	0,04%	2.836	0,04%
dez-23	297	1,37%	2.538	0,36%	2.835	0,46%
nov-23	293	0,69%	2.529	0,56%	2.822	0,57%
out-23	291	0,00%	2.515	0,96%	2.806	0,86%
set-23	291	1,04%	2.491	1,10%	2.782	1,09%
ago-23	288	0,00%	2.464	2,45%	2.752	2,19%
jul-23	288	-	2.405	-	2.693	-

Obs: Conforme § 2º do art. 9º da EC nº 103, de 12 de novembro de 2019, o rol de benefícios dos regimes próprios de previdência social fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte